



Câmara Mu

da Estância Turística de

- Capital Nacional do Bo

Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 210/2018
Data: 05/02/2018 Horário: 17:50
Legislativo - PAR 9/2018

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 172/2017

Regulamenta as normas de contrapartida financeira para aprovação e interligação de empreendimentos de parcelamento de solo à rede pública de água, tais como: loteamentos, conjuntos habitacionais horizontais, verticais, condomínios e outros.

Autoria: Prefeita Municipal.

Relator: Vereador José Aparecido da Rocha.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe pretende regulamentar as normas para a apresentação de contrapartida financeira, quando do fornecimento de diretrizes urbanísticas, aprovação e interligação de empreendimentos à rede pública de água, com a revogação da Lei nº 4.107, de 24 de junho de 2015, que se encontra em vigor e dispõe sobre o tema.

Na justificativa, a Prefeita Municipal se resume a asseverar que o projeto é de extrema necessidade, considerando os problemas reinantes em relação à falta de água em bairros do município.

Foi emitido parecer pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, no qual foi traçado comparativo com a lei atualmente em vigor e indicada a necessidade de adequação e correção de diversos pontos do projeto.

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, acatando o parecer da Procuradoria Jurídica, apresentou emendas ao projeto - EM nº 82/2017.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Pelo vereador Antônio Esmael Alves de Mira, foi apresentada a emenda nº 98/2017, alterando o § 1º do artigo 1º, o caput e o § 2º do artigo 3º, e o § 4º do artigo 9º, todos do PLO 172/2017, visando melhor adequar o projeto.

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, acatando o parecer da Diretoria Jurídica, apresentou subemenda nº 108/2017 à emenda nº 98/2017, adequando o preâmbulo da emenda alterada.

O projeto de lei foi distribuído anteriormente a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente ao projeto, com emendas.

Novamente, volta o projeto a esta Comissão para se manifestar quanto a emenda nº 138/2017, a qual, na verdade, se trata de subemenda à emenda nº 98/2017, para suprimir as emendas que alteravam o § 1º do artigo 1º e o caput do artigo 3º, todos do PLO nº 172/2017.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em comento é consonante com o disposto nos artigos 30, incisos I e V, da Constituição Federal, e artigos 4º, incisos I e V, 56, inciso XV e 100 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao seu objeto, o projeto em debate é - do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão - inteiramente meritório e oportuno, trazendo nova regulamentação das normas para a apresentação de contrapartida financeira, quando do fornecimento de diretrizes urbanísticas, aprovação e interligação de empreendimentos à rede pública de água, com a revogação da Lei nº 4.107, de 24 de junho de 2015.

As emendas visam correções redacionais e de técnica legislativa, bem como alterações quanto ao mérito do projeto, sendo, portanto, oportunas e visam a aprimorar a matéria objeto do PLO.

Com a subemenda nº 138/2017 à emenda nº 98/2017, com as





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

supressões realizadas, o projeto de lei volta a tramitar com sua redação original, a qual se encontra adequada ao restante da norma proposta.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei nº 172/2017, com as emendas nº 82/2017, 98/2017 e subemendas nº 108/2017 e 138/2017.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 172/2017, com as emendas nº 82/2017, 98/2017 e subemendas nº 108/2017 e 138/2017.

Ibitinga, em 23 de janeiro de 2018.

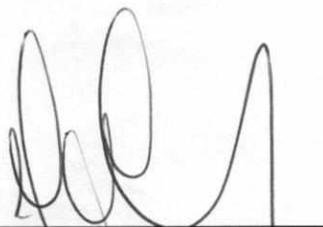


Relator - José Aparecido da Rocha
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:



Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão



Marlos Ribas Mancini
Secretário da Comissão

